

RÉPLICA¹

Célio Juvenal Costa

Começo agradecendo a leitura atenta e as críticas feitas pelo professor Luiz Francisco Albuquerque de Miranda, as quais somente engrandecem meu artigo, na medida em foram pontuados aspectos tidos como relevantes e aspectos problemáticos sobre o tema abordado, possibilitando ainda algumas palavras no sentido de continuar discutindo o assunto sem a pretensão de esgotá-lo.

Quero destacar dois momentos do texto de Miranda em que são feitas observações bastante pertinentes acerca da compreensão da relação entre Igreja e Estado nos séculos XVI e XVII. Primeiro quando afirma: “talvez seja mais produtivo atentar para os limites da *unidade* anunciada pelos discursos régios e clericais, pois ela nem sempre se efetivou”; e, depois, quando alerta que “seria absurdo pensar que a submissão dos jesuítas à Coroa Portuguesa foi apenas aparente, mas a Companhia também foi capaz de pressionar e reivindicar, produzindo atritos com setores da corte ou da administração colonial quando via seus interesses em risco”.

Um dos intuitos do meu artigo foi defender que a compreensão efetiva da realidade colonial brasileira nos séculos XVI a XVIII passa, necessariamente, pelo estudo das relações entre Metrópole e Colônia, especificamente o caso da Companhia de Jesus. No entanto, a “armadilha” que se quer evitar, de tratar das coisas da Colônia por elas mesmas, simplificando-as, pode estar à frente quando se perde de vista que a identificação da Religião com o Estado não representou, em nenhum momento, uma assimilação completa da Companhia de Jesus, por exemplo, pela Coroa Portuguesa. Miranda está correto quando alerta que a unidade de interesses entre a empresa religiosa e a empresa colonial é, em alguns momentos, mais propaganda do que realidade efetiva.

Nas cartas dos primeiros padres jesuítas que missionaram pelo Império Português há, como recorda Miranda, inúmeras queixas de que um dos principais obstáculos à catequese dos gentios era o comportamento lascivo, taxado muitas vezes de anticristão, dos brancos

¹ Artigo recebido em 23/08/2006. Autor convidado.

portugueses. Veja-se, por exemplo, uma verdadeira peça de oratória de Nóbrega, numa carta de 1559 endereçada a Tomé de Souza:

[...] Ó cruel costume! Ó desumana abominação! Ó Cristãos tão cegos! que, em vez de ajudarem ao Cordeiro, cujo ofício foi (diz s. João Baptista) tirar os pecados do mundo, eles, por todos os modos que podem, os metem na terra, seguindo a bandeira de Lúcifer homicida e mentiroso desde o princípio do mundo! E não é muito que sigam a seu Capitão gente, que não sei si alguma hora do ano está sem pecado mortal! [...]. (NÓBREGA, 1988, p. 196).

É preciso ter claro, portanto, que havia, sim, choques de interesses na teia social portuguesa quinhentista. Os interesses antagônicos eram negociados, quase sempre, pela Coroa ou por quem a representasse, para manter o equilíbrio social e o poder do governante. Os apelos dos jesuítas, tanto no Brasil como nas Índias, quanto ao mau comportamento dos portugueses, eram endereçados, via de regra, ao rei português, seja diretamente, seja por meio dos provinciais. Os jesuítas ganharam notoriedade, como bem afirmou Miranda, por serem bons conhecedores das redes de influência e de intriga na corte e, como conseqüência, sabiam agir nesse tecido, ganhando sempre mais espaço e poder no Reino e em todo o império. É sintomático dessa realidade o fato de que os jesuítas foram os escolhidos para vir, em 1549, para o Brasil, junto com Tomé de Souza, o primeiro Governador-Geral.

Os jesuítas, a serviço do rei lusitano, não foram nem simples burocratas nem funcionários descomprometidos, como bem alerta Miranda. É exatamente no meio-termo entre a condição de servos do papa e de súditos do rei que aqueles padres procuraram equilibrar-se no jogo cortês. No entanto, como a Companhia definiu muito do seu agir no decorrer do século XVI, da forma como os novos serviços (missão e educação) eram admitidos e realizados, a atuação dos provinciais portugueses não pode ser caracterizada como única. Os provinciais eram mais ou menos suscetíveis às diretrizes da Coroa e, nesse sentido, alguns podem ser identificados mais como aliados da corte e outros, ao contrário, como pólos de resistência. Se formos acompanhar as andanças do jesuíta António Vieira na corte portuguesa do *seiscentos*, veremos que em alguns momentos ele tem total apoio do Provincial e em outros, um apoio mais formal.

Assim, os alertas de Miranda adquirem aqui até um sentido metodológico, à medida que indicam uma realidade mais complexa do que a que aparece nos documentos. O pesquisador não deve perder de vista essa realidade, até para confrontar a leitura das fontes com o que se conhece da construção da sociedade brasileira, que também era portuguesa.

Não obstante, apesar das especificidades e da complexidade do jogo de interesses que compõe o tecido social da época tratada, não se pode desconsiderar que a religião cristã, para além de sua institucionalização, identificava a cultura portuguesa *quincentista*. A compreensão de mundo, da hierarquia social, das responsabilidades, das condenações etc. passava pela ótica religiosa cristã e, nesse sentido, as instituições sociais expressavam a necessidade de se mostrar unitárias, advogando cada uma o mesmo ideal. Igreja e Estado, nesse particular, deveriam comungar de um mesmo princípio de vida e cada qual agir em seu território específico, como é o caso exemplar do Real Padroado Português.

A Companhia de Jesus procurou estruturar-se buscando sempre uma unidade interna que a tornasse um instituto orgânico. O livro das *Constituições da Companhia de Jesus* expressa a necessidade, colocada desde o início, de que a união interna fosse uma marca da organização, marca essa garantida, por exemplo, pela definição da obediência interna na organização.

Persuada-se cada um que os que vivem em obediência devem deixar-se guiar e dirigir pela divina Providência, por meio do Superior como se fossem um cadáver que se deixa levar seja para onde for, e tratar à vontade; ou como um bordão de um velho que serve a quem o tem à mão, em qualquer parte, e para qualquer coisa em que o quiser usar. Assim o obediente deve fazer com alegria tudo aquilo em que o Superior o quiser ocupar para ajudar todo o corpo da Ordem. E pode estar certo de que nisso se conforma com a vontade divina, mais do que em qualquer outra coisa que poderia fazer, se seguisse a sua própria vontade e juízo diferente. [...]

C. Há obediência de execução, quando se cumpre a ordem dada; obediência de vontade, quando aquele que obedece quer a mesma coisa que aquele que manda; obediência de entendimento, quando sente como ele, e acha estar bem mandado aquilo que se manda. A obediência é imperfeita

quando há execução, mas não há conformidade de querer e sentir entre quem manda e quem obedece. (CONSTITUIÇÕES, 1997, p. 174)

As constituições de qualquer organização expressam, geralmente, o ideal em termos de sua melhor eficiência, e a norma que se repete com insistência pode indicar que reside ali um sério problema para o grupo como um todo. A obediência, no caso da Companhia de Jesus, pode indicar, por um lado, que havia dissensões em seu seio, as quais deveriam ser extintas (lembre-se que a *Societas Iesu* nasceu em 1534 e as suas Constituições vieram à luz em 1559) ou, por outro lado, a necessidade de explicitar a obediência como um pilar de sua sustentação indicava que se deveria buscar, sempre, a unidade interna.

De qualquer forma, percebe-se claramente na história particular do jesuitismo no século XVI uma preocupação em ocupar os espaços demandados pelo rei ou conseguidos pelos padres, da forma mais unitária possível. Problemas diplomáticos ocorridos na esfera da Província portuguesa, via de regra, eram também resolvidos por meio do Geral em Roma, o qual fazia, muitas vezes, o papel de mediador entre provinciais.

Miranda faz uma pergunta deveras interessante sobre a relação entre os jesuítas e a Coroa Portuguesa: “os diversos tipos de fissuras e tensões entre a Coroa e a Companhia já estariam presentes – e escamoteadas – no século XVI ou só aparecem mais tarde, na segunda parte do século XVII, durante a redefinição da empresa colonial?”. Os documentos disponíveis sobre o século XVI indicam que, em sua maior parte pelo menos, a relação entre as duas instituições foi mais de parceria do que de conflito. Não se pode negar que a parceria resulta, muitas vezes, do poder e da habilidade nas negociações; contudo, excetuando-se problemas com Nóbrega, Provincial do Brasil, e com Simão Rodrigues, Provincial de Portugal, a tendência é que se observe mais colaboração (ou seria obediência de súditos ao Rei?) do que enfrentamento.

No século XVII as redes de influência e de poder mudaram em terras lusitanas e percebe-se, claramente, que os jesuítas passam, de forma crescente, a ser alvo das críticas de setores sociais cada vez mais importantes. Podemos verificar essa realidade por diversas maneiras e por diversos atores sociais. Deixo aqui duas indicações bibliográficas que buscaram, direta ou indiretamente, resgatar o clima de conflito entre a Companhia e a sociedade portuguesa: *O Padre Antonio Vieira, a Cruz e a*

Espada, de Sezinando Luiz Menezes, e *Negócios Jesuíticos, o cotidiano da administração dos bens divinos*, de Paulo de Assunção.

No decorrer do século XVI os jesuítas sedimentaram uma organização, praticamente, no mundo todo. Eles foram favorecidos imensamente pelos ares da Reforma Católica e souberam, nos diferentes lugares, colocar-se junto aos poderes estabelecidos, aprendendo rapidamente a jogar na teia das relações que se estabeleciam em torno das cortes. Em Portugal, particularmente, a Companhia de Jesus soube potencializar-se, dominando, aos poucos, os assuntos religiosos e educacionais tanto no Reino quanto no Império como um todo. É por isso que insisto que o estudo dos jesuítas no Brasil não pode prescindir do conhecimento de sua atuação na sociedade portuguesa como um todo.

